



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



Câmara Mun. de Gurupi

06 OUT. 2020

INDICAÇÃO Nº 200 /2020

LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTÓCOLO GERAL 387/2020
Data: 16/01/2020 - Horário: 08:22
Legislativo - IND 200/2020

"INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE GURUPI A NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UM DATA CENTER VIRTUAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS COM INFORMATIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DO MUNICÍPIO."

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Gurupi, indicando a necessidade da implementação de um Data Center Virtual para processamento de dados com informatização e integração da rede de computadores do município.

JUSTIFICATIVA

Quando dizemos que um Data Center é virtual significa que toda a infraestrutura de TI como servidores, rede, capacidade de processamento — e outros recursos necessários para as operações foram virtualizados. Ou seja, eles ficam hospedados na nuvem e passam a ser acessados por meio de um link no navegador de web.

Derivado da computação em nuvem, o Data Center Virtual é responsável por fazer a integração de toda a tecnologia do município, simulando, em um ambiente digital, o funcionamento de um conjunto de servidores físicos. Dentro da sua gama de funcionalidades, o Data Center Virtual (DCV) permite que o usuário controle recursos de rede, software e storage, utilizando-se de uma camada adicional de gestão. Dessa forma, as políticas de controle poderão ser aplicadas para manter o sistema sempre interconectado.

Na prática, essa virtualização faz com que os componentes do sistema funcionem, apesar de armazenados em locais físicos distintos, como se estivessem interligados de maneira natural. Existem vários benefícios adquiridos em virtude do uso do data center virtual, em detrimento do físico, como veremos nos parágrafos abaixo.

Reduz custos com infraestrutura física: Com a virtualização do Data Center, o município não precisa mais investir em aquisições, instalações, manutenções, renovações de garantia e segurança de servidores. Consequentemente, acontecerá o mesmo com os equipamentos de



refrigeração e espaço para acomodar os equipamentos. Tudo isso passa a ser de responsabilidade do provedor de infraestrutura na nuvem. Menos equipamentos também significa economia de energia elétrica e mais espaço físico disponível nas companhias.

Proporciona escalabilidade operacional: em vez de precisar comprar um novo servidor sempre que a demanda aumentar, a empresa pode simplesmente consumir mais espaço e recursos disponíveis na estrutura virtual oferecida pelo provedor. Dessa forma, a empresa ganha acesso a um ambiente elástico para crescer de forma sustentável e a baixo custo, já que paga apenas pelo que usa.

Melhora o controle dos recursos: no Data Center Virtual, o gerenciamento dos dados, sistemas, políticas de segurança e recursos pode ser feito a distância, pela internet. Ou seja, independentemente do lugar e do horário, basta ter um dispositivo móvel em mãos e um ponto de acesso à internet para acessar a infraestrutura e executar as funções de monitoramento e controle dos ativos virtuais e operações on-line.

Aumenta a segurança: um Data Center Virtual conta com recursos tecnológicos de última geração para reduzir os riscos de invasão e perda dos dados e sistemas. Isso inclui sistemas de criptografia, antivírus corporativo, firewall, proteção contra ataques DDoS, cloud backups e planos de recuperação de desastres.

Tendo em vista o explicitado é que se indica a realização de estudos para implementação do supracitado considerando os benefícios que trará para o município, principalmente no que tange a eficiência do serviço público e sua qualidade.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos 04 dias do mês de janeiro de 2020

Vereador SARGENTO JENILSON/PRTB-28